Classe Única de Cotas do JiveMauá Bossanova Crédito Securitizado (Varejo) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.261.869/0001-11
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras em
31 de maio de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador da

Classe Única de Cotas do JiveMauá Bossanova Crédito Securitizado (Varejo) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do JiveMauá Bossanova Crédito Securitizado (Varejo) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de julho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de maio de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do JiveMauá Bossanova Crédito Securitizado (Varejo) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de maio de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 03 de julho de 2025 a 31 de maio de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização de direitos creditórios mensuradas ao valor justo

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de maio de 2026, a Classe detinha aplicações em direitos creditórios – debêntures, nota comercial e certificados de recebíveis do agronegócio - CRA ("direitos creditórios") correspondentes a 69,88% do seu patrimônio líquido, mensurados ao valor justo, para os quais há indexadores/parâmetros observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou custodiadas pelas respectivas contrapartes. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pela Classe com as informações fornecidas pelo custodiante; • Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recálculo da valorização dos direitos creditórios com base em informações observáveis no mercado; • Avaliação do resultado auferido pela Classe com aplicações em direitos creditórios no período, por meio do teste de movimentação da carteira de aplicações nos direitos creditórios; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela existência e os critérios utilizados para a valorização das aplicações em direitos creditórios, assim como as suas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de maio de 2026.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de maio de 2026, a Classe detinha aplicações em cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs") correspondentes a 24,67% do seu patrimônio líquido, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota dos FIDCs divulgadas pelo seus respectivos administradores. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações nos FIDCs, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos FIDCs na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos da Classe;

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

	• Avaliação do resultado auferido pela Classe com aplicações em cotas de FIDCs no período, por meio do teste de movimentação da carteira de aplicações nos FIDCs; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas dos Fundos Investidos, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de maio de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de setembro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6

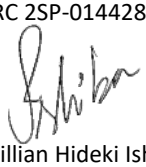

Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

JiveMauá Bossanova Crédito Securitizado (Varejo) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.261.869/0001-11

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 31 de maio de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**5.388**	**2,57**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**3.511**	**1,67**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	**51.776**	**24,67**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**38**	**0,02**
Operações com futuro a receber		38	0,02
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**146.649**	**69,88**
Direitos creditórios - Debêntures		116.360	55,45
Direitos creditórios - Nota comercial		25.872	12,33
Direitos creditórios - CRA		4.417	2,10
Despesas antecipadas		**3.236**	**1,54**
Taxa de distribuição a diferir		3.199	1,52
Taxa de fiscalização CVM a diferir		37	0,02
Valores a receber		**295**	**0,15**
Outros valores		200	0,10
Direitos creditórios a receber - Debêntures	**6.g)**	95	0,05
Total do ativo		**210.893**	**100,50**
Valores a pagar		**1.056**	**0,50**
Taxa de administração		478	0,23
Taxa de performance		363	0,17
Taxa de gestão		88	0,04
Auditoria externa		70	0,03
Taxa de distribuição		37	0,02
Taxa de estruturação		20	0,01
Total do passivo		**1.056**	**0,50**
Patrimônio líquido		**209.837**	**100,00**
Total de 1.798.584 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 102,5942		184.524	87,94
Total de 204.726 cotas de subclasse subordinada a R$ 123,6415		25.313	12,06
Patrimônio líquido e passivo		**210.893**	**100,50**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

JiveMauá Bossanova Crédito Securitizado (Varejo) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.261.869/0001-11

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Período de 03 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026
Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**22.357**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures		16.533
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota comercial		5.522
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRA		302
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	**6.409**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**6.009**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**304**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**410**
Ajuste a valor justo - Operações com futuro		410
Instrumentos financeiros derivativos		**200**
Outras receitas operacionais		200
Total das receitas		**35.689**
Demais despesas	**11**	**(3.161)**
Taxa de administração		(2.030)
Advogados		(422)
Taxa de performance		(363)
Outras despesas		(346)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**32.528**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

JiveMauá Bossanova Crédito Securitizado (Varejo) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.261.869/0001-11

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 03 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**32.528**
Cotas integralizadas	**9.a)(i)**	**200.343**
Integralização de 1.798.584 cotas de subclasse sênior 1		179.859
Integralização de 204.726 cotas de subclasse subordinada		20.484
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**(1.253)**
Cotas amortizadas	**9.a)(ii)**	**(21.781)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(21.781)
Patrimônio líquido no final		**209.837**
Total de 1.798.584 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 102,5942		184.524
Total de 204.726 cotas de subclasse subordinada a R$ 123,6415		25.313

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

JiveMauá Bossanova Crédito Securitizado (Varejo) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.261.869/0001-11

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 03 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	(176.433)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	76.511
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	**6**	(5.049)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	**6**	934
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	**6**	(82.922)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	**6**	62.572
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	6.009
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	(117.967)
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	72.600
Liquidação financeira de operações derivativos - Mercado futuro	**8**	372
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	(3.825)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	618
Pagamento de taxa de administração		(1.552)
Pagamento de despesas com advogados		(422)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(86)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(74)
Pagamento a agência de rating		(56)
Demais pagamentos/recebimentos		(9)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(168.779)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**9.a)(i)**	**200.343**
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		179.859
Integralização de cotas de subclasse subordinada		20.484
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**(4.395)**
Amortização de cotas	**9.a)(ii)**	**(21.781)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(21.781)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**174.167**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**5.388**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4.a)**	5.388
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**5.388**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

JiveMauá Bossanova Crédito Securitizado (Varejo) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 60.261.869/0001-11

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 03 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O JiveMauá Bossanova Crédito Securitizado (Varejo) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 03 de julho de 2025, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, a investidores em geral e qualificados, varia conforme a subclasse, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 3 anos.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 09 de setembro de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, cotas de fundos de investimento em direitos

creditórios, instrumentos financeiros derivativos, direitos creditórios - debêntures, direitos creditórios – CRA e direitos creditórios - nota comercial.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026
Bancos (*)		-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	5.388
Total		**5.388**

(*) Saldo inferior a R$1

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2026
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	1.607	3.352,0945	5.388
Total			**5.388**

Durante o período de 03 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 6.009, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

			2026
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	184	3.511	Acima de 365 dias
Total		**3.511**	

(ii) Movimentação

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição	3.825
Venda/Amortização	(618)
Ajuste a valor justo	304
Saldo final	**3.511**

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC") são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

(i) Posição

					2026
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
JiveMauá Bossanova Securitizado Master FIDC CP RL	57.377.286/0001-46	Subordinada júnior	334.093	124,6836	41.656
Jive Alm CP FIDC de Resp Limitada	61.641.236/0001-00	Única	90.538	111,7819	10.120
					51.776

- **Jivemauá Bossanova Securitizado Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado Responsabilidade Limitada ("Jivemauá Bossanova Securitizado Master FIDC Créd Priv")**
  O Jivemauá Bossanova Securitizado Master FIDC Créd Priv iniciou as atividades em 6 de maio de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e destina-se a investidores qualificados. O Jivemauá Bossanova Securitizado Master FIDC Créd Priv adquire direitos creditórios representados majoritariamente por debêntures e certificados de recebíveis imobiliários, estando autorizada também a aquisição de ativos não performados, créditos de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial sem coobrigação dos cedentes e precatórios devidos pela União, além de realizar aplicações em cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. As demonstrações contábeis do Jivemauá Bossanova Securitizado Master FIDC Créd Priv, referentes ao período de início das atividades findo em 31 de janeiro de 2026, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório sem ressalva, após a reemissão do documento em 23 de junho de 2026 sem modificação de opinião decorrente da entrega subsequente de documentos comprobatórios pela administração.

(ii) Movimentação

	2026
Saldo inicial	-
Aplicação	117.967
Resgate/Amortização	(72.600)
Ajuste a valor justo	6.409
Saldo final	**51.776**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo originam-se de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços. Esses ativos são cedidos por Empresas Concessionárias de Serviços Públicos S.A. ("Cedente") ou Companhias de Infraestrutura e Produção Econômica S.A. ("Originador"). O lastro desses direitos creditórios é formalizado por meio de contratos mercantis de compra e venda ("CMCV") ou ofícios requisitórios de precatórios ("ORP").

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Gestor, previamente a cada cessão, na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i) serem representados em moeda corrente nacional;
ii) o respectivo devedor, identificado por seu CNPJ, não deverá estar, na data de aquisição, inadimplente com qualquer dos direitos creditórios de titularidade do Fundo;
iii) no caso de investimento em cotas de fundos dentro do limite previsto no regulamento, o regulamento do fundo deverá necessariamente observar o disposto na regulamentação aplicável;
iv) considerando os direitos creditórios detidos indiretamente por meio de cotas de subclasse investidas pelo Fundo, não estar exposta, em percentual acima de 10% do patrimônio líquido ao mesmo grupo econômico de um devedor;
v) possuir valor determinado ou determinável; e
vi) para fins de aquisição de cotas de fundo estarem depositados para negociação na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A."). ou outro sistema de registro, incluindo, mas não se limitando, aos registros classificados como "escriturais", liquidação e custódia reconhecidos pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") ou autorizados pela CVM, de forma que a liquidação financeira de sua

aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro, assim como o Fundo deve observar as disposições da regulamentação editada pela CVM.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

- **Direitos creditórios – Debêntures**

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2026
Fortepar Operações Portuárias S.A.	31/03/2025	15/04/2032	CDI + 5,50 %	20.588
FSF Tecnologia S.A.	21/09/2024	15/09/2034	IPCA + 9,55%	17.794
Termini S.A.	12/03/2026	15/03/2027	CDI + 4,75%	17.664
Travessia securitizadora S.A.	20/04/2026	14/02/2028	CDI + 6,00 %	11.095
Agasus S.A.	21/11/2025	21/11/2029	CDI + 10,00 %	10.975
Educabank Pagamentos Educacionais S.A.	12/08/2024	27/07/2027	CDI + 6,00 %	8.757
Vert Private Offers Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	19/11/2025	19/08/2026	CDI + 5,00 %	8.169
Vert Private Offers Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	19/11/2025	19/10/2026	CDI + 5,00 %	5.896
FSF Tecnologia S.A.	29/12/2025	29/08/2026	CDI + 1,00 %	4.246
Travessia securitizadora S.A.	14/05/2025	14/09/2031	IPCA + 18,39 %	4.131
Usina Coruripe Açucar e Alcool S.A.	15/08/2025	15/08/2033	IPCA + 11,93%	3.019
Turbi Veríclos S.A.	30/09/2022	30/12/2026	CDI + 9,00 %	2.879
Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.	25/03/2022	25/09/2032	IPCA + 9,98 %	1.015
Vert Private Offers Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	19/11/2025	19/08/2026	CDI + 5,00 %	77
Vert Private Offers Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	19/11/2025	19/10/2026	CDI + 5,00 %	55
				116.360

- **Direitos creditórios – Nota comercial**

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2026
Posto Monte Carlo Resende Ltda.	26/06/2025	26/06/2028	CDI + 6,25 %	17.541
RCS Tecnologia S.A.	24/10/2025	05/06/2026	CDI + 10,00 %	7.766
RCS Tecnologia S.A.	24/10/2025	27/10/2027	CDI + 10,00 %	565
				25.872

- **Direitos creditórios – CRA**

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2026
Usina Coruripe Açucar e Álcool	23/12/2024	25/11/2030	CDI + 4,10 %	4.417
				4.417

f) Garantias

Os direitos creditórios – debêntures, substancialmente, possuem as seguintes os itens como garantias: Alienação fiduciária de quotas, hipoteca de embarcações, cessão fiduciária de direitos creditórios, penhor de estoque e fiança, cabendo destacar que nem todos os ativos possuem as mesmas garantias.

Direitos creditórios – notas comerciais, possuem as seguintes os itens como garantias: Aval; com promessa de alienação fiduciária de veículos.

Os direitos creditórios - CRA detidos pelo Fundo possuem garantias atreladas a alienação fiduciária de terras e aval dos sócios.

g) Movimentação da carteira

- **Direitos creditórios – Debêntures**

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	176.433
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	(76.511)
Direitos creditórios a receber – Debêntures (*)	(95)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures	16.533
Saldo final	**116.360**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios debêntures e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber - Debêntures” na demonstração da posição financeira.

- **Direitos creditórios – Nota comercial**

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	82.922
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	(62.572)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota comercial	5.522
Saldo final	**25.872**

- **Direitos creditórios – CRA**

	2026
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	5.049
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	(934)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRA	302
Saldo final	**4.417**

h) Recompras

Qualquer direito creditório cedido ao Fundo, considerado individualmente, deverá ser compulsoriamente recomprado pelo respectivo cedente, exclusivamente em qualquer das seguintes situações:

i) Constatação de que os direitos creditórios adquiridos estão em desacordo com as condições de aquisição no momento de sua aquisição;
ii) Ocorrência de rescisão ou existência de vícios diversos, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios;
iii) Identificação de irregularidades apontadas nas verificações trimestrais de lastro que comprometam a existência, integridade ou titularidade do ativo

Não ocorreram recompras de créditos no período de 03 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026.

i) Procedimentos para recuperação

A política de cobrança e recuperação de direitos creditórios de titularidade do Fundo, aplicável em casos de inadimplemento, renegociação ou substituição de ativos, observará as seguintes diretrizes:

i) O Gestor, em nome do Fundo, poderá contratar um ou mais terceiros para o monitoramento e cobrança dos direitos creditórios, os quais poderão ser partes relacionadas ou integrar o grupo da Administradora ou dos demais prestadores de serviços do Fundo;
ii) No caso de os Devedores inadimplirem suas respectivas obrigações de pagamento, os processos de cobrança descritos no regulamento serão adotados para fins de recebimento dos valores devidos ao Fundo;
iii) A cobrança dos direitos creditórios depende da atuação diligente dos prestadores de serviço competentes, inclusive, se for o caso, do agente de cobrança que poderá ser contratado pelo Gestor em nome do Fundo;
iv) Poderão eventualmente compor a carteira de investimento do Fundo, em decorrência exclusiva dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais envolvidos na recuperação dos direitos creditórios, os ativos recuperados, incluindo imóveis (ou direitos reais relacionados), participações societárias, cotas de fundos de investimento, bens móveis em geral, produtos ou insumos agrícolas e direitos disponíveis;
v) A incorporação desses ativos recuperados pode ocorrer por força de expropriação de ativos, excussão de garantias, dação em pagamento, conversão, adjudicação ou arrematação de bem penhorado pelo Fundo, ou transação nos termos da legislação civil;
vi) O Gestor envidará seus melhores esforços para liquidar os ativos recuperados da forma mais eficaz, considerando sua natureza, valor intrínseco e liquidez, emitindo relatórios periódicos para a Administradora demonstrando os esforços de alienação; e
vii) Caberá ao Gestor providenciar o registro da propriedade dos ativos recuperados em nome do Fundo nas competentes entidades registradoras ou, havendo impossibilidade, em nome da Administradora na qualidade de administrador e proprietário fiduciário.

j) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao período de 03 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026, foram emitidos dois relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
07 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
06 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) Mercado futuro

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio contra oscilações nas taxas de juros e câmbio, por meio de transações no mercado futuro. A marcação a mercado desses contratos, é realizada com base nos preços praticados no mercado, divulgados diariamente pela B3 S.A. no formato de preço único. Nesse contexto, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

			2026
Indexador	**Posição comprada**	**Posição vendida**	**Saldo**
IPCA	38	-	38
Total			**38**

(ii) Movimentação

	2026
Saldo inicial	**-**
Ajuste a valor justo - Operações com futuro	410
Liquidação financeira de operações derivativos - Mercado futuro	(372)
Saldo final	**38**

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em duas subclasses: (i) sênior e (ii) subordinada, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i) têm prioridade de distribuição de rendimentos, amortização e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinada,
ii) possuem direitos contra o patrimônio líquido que são pari passu entre si, não existindo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre si dentro de uma mesma série,
iii) contam com uma meta de remuneração,
iv) possuem a obrigação de contratação de classificação de risco por agência de rating registrada junto à CVM;
v) não possuem índice de subordinação individual aplicável sobre si, mas beneficiam-se da proteção do índice de subordinação mantido pela subclasse subordinada, e
vi) são destinadas ao público-alvo composto por investidores em geral.

Cotas de subclasse subordinada

i) subordinam-se às cotas de subclasse sênior para fins de amortização, resgate e distribuição de rendimentos,
ii) possuem direitos contra o patrimônio líquido que são pari passu entre si, sem qualquer tipo de preferência ou prioridade entre si,
iii) não possuem rentabilidade alvo pré-determinada, sendo o seu valor unitário calculado com base no saldo remanescente do patrimônio líquido após a dedução do valor agregado das cotas de subclasse sênior,
iv) não possuem previsão de contratação de classificação de risco por agência de rating,
v) possuem um índice de subordinação correspondente a 10% do patrimônio líquido do Fundo, apurado diariamente pelo Gestor através da relação entre o valor total das cotas desta subclasse e o patrimônio líquido total do Fundo, e
vi) possuem como público-alvo investidores qualificados.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Após a primeira emissão, a Administradora e o Gestor, por meio de ato conjunto e sem necessidade de aprovação prévia da Assembleia de Cotistas, podem aprovar a emissão de novas cotas de subclasse sênior e cotas de subclasse subordinada, em formato de oferta pública ou colocação privada, até o limite do Capital Autorizado de R$ 1.000.000. Os cotistas podem deliberar a qualquer tempo durante o período de investimento sobre novas emissões em montante superior ao Capital Autorizado por meio de Assembleia de Cotistas. Não há menção expressa à existência de direito de preferência para os cotistas na subscrição de novas emissões de cotas no regulamento.

As cotas do Fundo serão integralizadas sempre à vista, em moeda corrente nacional, por meio da B3 S.A. ou via Transferência Eletrônica Disponível ("TED") ou outra forma autorizada pelo BACEN, caso as cotas não estejam depositadas na B3 S.A.. Para fins de determinação do valor de integralização (cotização), será utilizado o valor da cota da respectiva subclasse apurado no correspondente dia útil.

Não é permitida a integralização de cotas mediante a entrega de bens e direitos. Não existem valores mínimos ou máximos estabelecidos para a aplicação ou manutenção de permanência dos cotistas no Fundo. Por fim, caso ocorra o desenquadramento do índice de subordinação por 10 dias úteis consecutivos ou mais, sem integralização da subclasse subordinada para fins de realocação, a Administradora deverá adotar os procedimentos de liquidação antecipada do Fundo.

No período de 03 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2026
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	1.798.584	179.859
Subordinada	204.726	20.484
		200.343

(ii) Amortização

As cotas de subclasse sênior serão amortizadas ordinariamente na data de vencimento final, com o pagamento de rendimentos realizado de acordo com o cronograma trimestral estabelecido no regulamento. Adicionalmente, as cotas de subclasse sênior podem ser amortizadas extraordinariamente pelos prestadores de serviços essenciais na ocorrência de excesso de caixa no Fundo decorrente da distribuição de rendimentos por fundos investidos ou outra hipótese, respeitando a ordem de alocação de recursos.

As cotas de subclasse subordinada somente poderão ser amortizadas após o pagamento integral das cotas de subclasse sênior, seguindo estritamente a ordem de alocação de recursos do Fundo, que determina que o pagamento de amortização ou resgate das cotas de subclasse subordinada ocorra apenas se não existirem cotas de subclasse sênior em circulação. A ordem de prioridade de alocação de recursos do Fundo estabelece, sucessivamente, o pagamento de despesas e encargos, constituição de reserva de despesas, amortização ou resgate de cotas de subclasse sênior, novos investimentos em direitos creditórios, e somente então a amortização ou resgate de cotas de subclasse subordinada, vindo em seguida a aquisição de ativos financeiros de liquidez.

No período de 03 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026, ocorreram amortização de cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Subclasse	**2026**
Sênior 1	21.781
Total	**21.781**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o período de 03 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A., não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 03 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 1.253, referente a registro taxa ANBIMA, despesas pagas pelo Gestor e taxa de distribuição demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

- **Taxa de distribuição**: Os custos transacionais e operacionais já incorridos à vista no âmbito da estruturação e distribuição da Oferta Pública foram integralmente capitalizados no ativo para diferimento e amortização linear ao longo de até cinco anos, fundamentando-se primordialmente em acordo particular firmado entre a Administradora e o Gestor com o fito exclusivo de isolar os impactos financeiros na subclasse de cotas subordinadas; muito embora a Administração reconheça que tais desembolsos não preenchem estritamente os requisitos normativos para reconhecimento de um ativo, por não caracterizarem a geração de benefícios econômicos futuros prováveis e de mensuração objetiva, afastando-se, transitoriamente e por conveniência comercial, da aplicação rigorosa do regime de competência e das práticas contábeis adotadas no Brasil que determinam a apropriação imediata dessas despesas ao resultado do exercício em que são incorridas.

b) Classificação de risco

Nos termos do art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de contratação de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas da subclasse sênior distribuídas ao público em geral.

No caso do Fundo, conforme as características da subclasses. anteriormente descritas, e considerando os requisitos estabelecidos na referida norma, seria cabível a contratação de agência classificadora de risco. Contudo, a Administradora optou por não contratar esse serviço no período compreendido entre 3 de julho de 2025 (início das atividades do Fundo) e 31 de maio de 2026.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2026	
Período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*) (%)**	**Benchmark**
03 de julho de 2025 a 29 de maio de 2026	Sênior 1	102,5942	15,51	CDI + 2,00%
03 de julho de 2025 a 29 de maio de 2026	Subordinada	123,6415	23,63	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritos nas notas 9 a) (ii).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2026	
	Valor	**% sobre PL Médio**
Taxa de administração	2.030	0,99
Advogados	422	0,20
Taxa de performance	363	0,18
Taxa de gestão	88	0,04
B3/SELIC	86	0,04
Auditoria externa	70	0,03
Agência de rating	56	0,03
Taxa de fiscalização CVM	37	0,02
Outras despesas operacionais	9	-
Total	**3.161**	**1,53**
Patrimônio líquido médio		**205.996**

a) Remuneração da administração do Fundo

O Fundo está sujeito ao pagamento de uma Taxa Global correspondente a 1,00% ao ano durante o ano de 2025 e a 1,25% ao ano a partir do ano de 2026, englobando os valores devidos a título de taxa máxima de administração, taxa máxima de gestão e taxa máxima de distribuição. Independentemente dos

percentuais atingidos, a Administradora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 10, caracterizando o piso fixo mensal aplicável.

Tanto a Taxa Global quanto a taxa máxima de custódia são calculadas linearmente e provisionadas diariamente à base de 1/252, sendo pagas mensalmente por períodos vencidos até o 5º dia útil do mês subsequente. Os valores mínimos mensais e os pisos estabelecidos para as remunerações serão atualizados monetariamente com periodicidade anual, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) apurada nos 12 meses anteriores à data de reajuste.

Os tributos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas que incidam ou venham a incidir sobre os ativos, direitos e obrigações do Fundo constituem encargos debitados diretamente do patrimônio deste, não havendo menção expressa a alíquotas específicas de impostos (como ISS, PIS ou COFINS) incorporadas às taxas administrativas.

O Gestor fará jus ao recebimento de uma taxa de performance correspondente ao percentual de 10% em 2025, 15% em 2026 e 20% a partir do ano de 2027, incidente sobre a rentabilidade que exceder o benchmark de 100% da Taxa DI. A taxa de performance será apurada e provisionada a cada dia útil, sendo paga semestralmente até o 10º dia útil subsequente ao término de cada semestre, condicionada à existência de saldo disponível e desde que o valor da cota base não seja inferior à cota base atualizada por ocasião da última cobrança.

Não há incidência de taxas de ingresso ou de taxa de saída para as cotas do Fundo.

b) Taxa de custódia

O Fundo também incorrerá em uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,025% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 2,5, estando esta taxa integralmente inclusa na taxa de administração para fins de dedução e pagamento direto ao custodiante. Adicionalmente, em razão da estruturação e implementação, o Fundo pagará à Administradora uma taxa de R$ 20, devida uma única vez, à vista, até o 5º dia útil do mês subsequente à data da primeira integralização de cotas.

c) Advogados

Assessoria relacionada a aspectos societários e regulatórios, no âmbito da estruturação de emissões de ativos de crédito privado adquiridos pelo Fundo.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e

- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

Não houve registro de atos societários durante período de 03 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 03 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de maio de 2026, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 279.902.288-07